



FISMA

**Faculdade Integrada
de Santa Maria**

**POLÍTICA DE PESQUISA
DA FISMA**

2020

APRESENTAÇÃO

A ÁREA DE PESQUISA nas Instituições de Ensino Superior do Brasil tem alcançado efetivo reconhecimento acadêmico e social nos últimos trinta anos, fruto do aprofundamento e universalização da formação docente, bem como de políticas governamentais de incentivo à produção de novos conhecimentos e produtos.

Atuações que são orientadas pelos ditames do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), que é um órgão ligado ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – 1996), além das metas de cada IES.

Professores e estudantes, nas diversas áreas do conhecimento, especialmente no campo do ensino superior brasileiro, têm se destacado em estudos de grande importância para o país e auferido com isso reconhecimento internacional. Nesse sentido, seguindo parâmetros existentes de produção científica, a FISMA tem por previsão, conforme o registrado na sua trajetória institucional, desenvolver o campo da pesquisa através do incentivo às iniciativas dos seus corpos docente e discente.

Para tanto, se motiva a apoiar as ações oriundas de Projetos, Grupos e Núcleos organizados internamente na Instituição, com o estímulo de recursos e bolsas para todas aquelas iniciativas. Inclusive, as de iniciação científica, as quais sejam comprovadamente significativas para o aperfeiçoamento do ensino, bem como de aportes para a extensão, com seus conhecimentos e produtos a serem disponibilizados à sociedade local e regional.

Com isso, além do ensino de graduação, presencial e a distância, que se qualificará ainda mais, a pós-graduação poderá contar com docentes experientes e preparados para os desafios da especialização (*lato sensu*), num primeiro momento, e, posteriormente, quando da implantação de programas que contemplem cursos de mestrado e doutorado (*stricto sensu*).

Do mesmo modo, a consolidação da ÁREA DE PESQUISA na Fisma, calcada no tripé com o ensino e a extensão, terá por finalidade potencializar os profissionais egressos a empreender, gerir e desenvolver novos processos de conhecimento em seus espaços de atuação.

Assim, a IES cumprirá o seu papel de formação superior, de modo integral e multidisciplinar, contribuindo com a sociedade na busca de solução às suas demandas, as quais envolvam os desafios como as melhorias da qualidade de vida, progresso cultural e econômico.

SUMÁRIO

1. Introdução.....	5
2. Das Metas.....	6
3. Da Organização Interna e Ações	7
4. Das Normativas e Regulamentos.....	8
5. Do Financiamento e o Programa de Bolsas Acadêmicas....	9
6. Da Multidisciplinaridade e a Pós-Graduação.....	10
7. Da Avaliação e Divulgação da Produção.....	11
8. Dos Editais e Outros Meios de Seleção.....	12
9. Considerações Finais.....	13

1 - INTRODUÇÃO

Conforme o que está previsto e expresso no Regimento Geral, em seus Artigos 43 a 47, e no Plano de Desenvolvimento Institucional da FISMA (2019-2023), entre outras atividades acadêmicas, a ÁREA DE PESQUISA constitui-se como suporte de interação inter e multidisciplinar interligada às demais áreas do conhecimento, que visa essencialmente consolidar uma cultura de pesquisa na IES.

Coadunada aos princípios do CNPq, que se propõe a “fomentar a Ciência, Tecnologia e Inovação e atuar na formulação de suas políticas, contribuindo para o avanço das fronteiras do conhecimento, o desenvolvimento sustentável e a soberania nacional”, a FISMA pondera ser de relevante valor e necessidade acadêmica imprescindível ter um campo consolidado de pesquisa na Instituição.

Assim, as ações de pesquisa serão dimensionadas em dois vieses principais: Produção Docente e Produção Discente. No primeiro viés, os trabalhos realizados pelos docentes serão decorrentes das suas formações de graduação, de pós-graduação e do exercício profissional, direcionados, entre outras ações, às de Pesquisa. Isso se dará por iniciativas individuais ou em grupos, focados numa elaboração de novos conhecimentos que tenham a ver com suas expertises, metas dos Grupos e Núcleos de trabalho, ou mesmo para atender demandas institucionais e da comunidade. Já no segundo viés, a produção discente decorrerá de prévio interesse do aluno ou grupo de alunos, na proposição de estudos inovadores ou empreendedorismo, sempre aliados à orientação docente, o que virá a ser caracterizada como “iniciação científica”.

Na FISMA, por outro lado, as ações de pesquisa decorrerão da sua organização em linhas temáticas, conforme o definido pelos PPCs dos Cursos ou segundo decisão da Direção Acadêmica, escutadas as Coordenações de Cursos, abarcando as diferentes realidades de conhecimento científico. Isso incluirá as perspectivas do incremento científico e tecnológico, bem como as possibilidades de transferência de novos conhecimentos para setores da sociedade civil organizada e/ou movimentos sociais reconhecidos de utilidade e bem-estar público. No intuito da IES contribuir para o desenvolvimento econômico, social e cultural das comunidades do seu entorno.

Do mesmo modo, será campo de atividades exploratórias, descritivas e explicativas da realidade em que o aluno estará inserido, com sentido de ampliar o entendimento da mesma e de contribuir para as áreas de abrangência dos cursos.

Por fim, um dos critérios sempre presentes na ÁREA DA PESQUISA será o da busca de inovação, com produções que possam gerar em curto espaço de tempo o atendimento de expectativas institucionais, especialmente daquelas oriundas dos campos de atuação dos Cursos da Faculdade.

2 – DAS METAS

De modo objetivo e na busca de seu caráter efetivo, as Ações de Pesquisa na FISMA propendem a:

I - Fomentar iniciativas acadêmicas de pesquisa e de iniciação científica em pesquisa, no âmbito interno e em parcerias externas.

II - Possuir caráter educativo, formativo, desafiador e crítico, voltado a qualificar a formação acadêmica discente.

III - Contribuir multidisciplinarmente nas atividades de flexibilização e na complementaridade de conhecimentos das áreas do Ensino e da Extensão.

IV - Ser aporte pedagógico e de produção intelectual, através da realização de Projetos efetivados pelos Cursos de Pós-Graduação da FISMA, destinados às reflexões sobre saberes para a Ciência, bem como dos novos domínios do conhecimento.

V - Estruturar Grupos e Núcleos de pesquisa focados em estudos das diferentes áreas de conhecimentos da Faculdade.

VI – Ser campo de estudo para inovações tecnológicas.

VII - Contribuir com a Ciência a partir dos produtos gerados, comprovadamente significativos aos interesses da Sociedade, a partir da sua efetivação e publicização em mídias de comunicação e em eventos científicos e comunitários, realizados de modo on-line e/ou presencial.

VIII – Prospear demandas específicas propostas pela Sociedade, seja de novos conhecimentos, revisão de existentes ou geração de produtos obtidos pelas suas ações.

IX - Organizar e apoiar eventos acadêmicos e comunitários para disseminação, construção e (res) significação de saberes impactantes nos problemas socioculturais.

X – Buscar adequações necessárias de trabalho no campo científico aos ambientes virtuais de tecnologia da informação, sempre que assim for necessário, através de meios on-line.

XI - Primar pela divulgação dos resultados obtidos na área, das vivências e produtos alcançados no trabalho, pautados em princípios éticos, bem como no reconhecimento à sustentabilidade ambiental e dos espaços societários, conforme os marcos definidos para a Ciência no século XXI no âmbito brasileiro e internacional.

3- DA ORGANIZAÇÃO INTERNA E AÇÕES

As Ações de Pesquisa e/ou de Iniciação Científica em Pesquisa são atividades pedagógicas, técnicas e científicas que deverão estar organizadas em “projetos científicos”. Estes, possuirão caráter teórico e/ou prático, sempre articuladas ao Ensino, à Extensão e à Pós-Graduação.

Elas visam a obtenção de resultados nos curto e médio prazos, centradas na produção de conhecimentos novos, revisão dos existentes e/ou aprofundamento de estudos sobre objetos científicos. Da mesma forma, estarão voltadas a estabelecer uma cultura produtiva de expertises cognitivas e técnicas nos Cursos da Instituição, através de ações presenciais e a distância.

A Iniciação Científica é uma modalidade de fomento à pesquisa, concebida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), tendo como principal objetivo o despertar de jovens talentos para a atuar na Ciência. Trabalhará voltada à formação analítica e o uso do método científico, para despertar os potenciais de saberes entre os estudantes. Do mesmo modo, também poderá contribuir para a densidade

cultural formativa, isto é, voltada ao exercício profissional dos egressos da faculdade.

Já a Pesquisa constitui-se como campo de aprofundamento de conhecimentos, revisão dos existentes ou geração de novos saberes, os quais serão incorporados pela Ciência, destinados a contribuir na resolutividade de demandas das várias áreas das vivências da humanidade. Suas tarefas cabem a iniciantes ou aos pesquisadores mais experientes, na proposição de problemas e desafios de solução dos vários campos do conhecimento científico.

A participação de Professores e Alunos se dará conforme a legislação interna da Instituição, o que incluirá os critérios da remuneração docente, matrícula de alunos nas ações e mesmo disponibilização de bolsas de incentivo. Do mesmo modo, considerando ser a área da pesquisa aporte para aproveitamento de carga-horária discente, servirá como complementação das ditas atividades complementares curriculares.

De tal modo, caberá à Direção Acadêmica, em correlação direta com as Coordenações dos Cursos, a gestão da ÁREA DE PESQUISA na FISMA, o que incluirá sua organização institucional e fomento às ações.

4 – DAS NORMATIVAS E REGULAMENTOS

A FISMA, no intuito de orientar sobre as iniciativas voltadas às ações de pesquisa, considerará os seus instrumentos internos de regulação e normas de trabalho na área, para serem acessados pelo quadro docente e discente, onde nos quais constarão:

- 1) Concepção e planejamento das ações, sempre baseados em projetos científicos, que estejam de acordo com normas técnicas e com a metodologia científica, os quais prevejam todas as etapas de realização de uma pesquisa.
- 2) Definição dos critérios e normas de avaliação interna das ações.
- 3) Estabelecimento dos ritos de aceitabilidade ética e técnica das ações.
- 4) Aprovação prévia através do respectivo Colegiado de Curso, quando encaminhados Projetos, Grupos e Núcleos a serem efetivados,

considerando-se entre outros quesitos a adequação às linhas de pesquisa do Curso e/ou Programa de Pós-Graduação, se existente.

5) Orientação pela Direção Acadêmica na concepção de Grupos e Núcleos temáticos de trabalho científico.

6) Previsão dos critérios para seleção de alunos, via editais ou formas correlatas, com perfil adequado às propostas de pesquisas a serem desenvolvidas ou já em execução.

7) Compatibilidade temporal e/ou financeira do planejamento das ações, com suas reais possibilidades de execução.

8) Possibilidade de as ações de pesquisa serem aproveitadas no âmbito da previsão de atividades complementares dos Cursos de Graduação.

9) Adequação das ações, especialmente os Projetos, para participação em processos seletivos externos de fomento.

10) Visibilidade externa, por meio da divulgação dos resultados prévios ou finais de pesquisa, a acontecer através de eventos ou de mídias, bem como na parcerização de ações com outras IES, organizações privadas de pesquisa ou, mesmo, instituições públicas e organizações privadas ou interessadas em tais ações.

5 – DO FINANCIAMENTO E O PROGRAMA DE BOLSAS ACADÊMICAS

A FISMA terá três formas de incentivos pecuniários aos alunos e professores, através de “bolsas de pesquisa”, que se dará via o “PROGRAMA CIÊNCIA QUALI-FISMA” (PROCIQ):

- A primeira forma será pela institucionalização de um “fundo único de ensino-pesquisa-extensão” (FEPEX), o qual será constituído por meio de recursos orçamentários advindos de cotas percentuais de mensalidades pagas pelo corpo de alunos, venda de serviços e pelos investimentos de recursos próprios da instituição. Será este fundo operacionalizado pela Direção Geral da IES, com previsão de aportes financeiros anuais.

- A segunda forma será pela efetivação de parcerias externas com entidades públicas e privadas, na realização de Projetos, Eventos ou

comercialização de Produtos de Pesquisa, das quais resultem previsão orçamentária para pagamentos de bolsas a docentes e discentes e demais formas de financiamento do previsto nas ações. Para isso, deverão ser firmados convênios ou contratos, com reconhecimento legal, para o cumprimento de cláusulas e obrigações.

- A terceira forma será por meio da participação competitiva em editais externos, de origem pública-estatal ou de recursos privados, de âmbitos local, regional e nacional.

Considerando-se o aposto na primeira forma, será destinado um montante de até 3% dos recursos próprios auferidos anualmente, a serem distribuídos conforme demandas dos Projetos, Grupos e Núcleos de pesquisa institucionalizados. O que se dará por meio dos critérios estabelecidos em edital interno e/ou forma correlata de seleção das propostas.

Para atender a segunda forma, dos recursos externos obtidos, a Faculdade destinará de 10 a 20 % do montante planejado e aprovado do orçamento, para aqueles Projetos, Grupos ou Núcleos que estiverem diretamente envolvidos nas parcerias. As bolsas, nesse sentido, serão distribuídas a alunos e professores conforme a previsão posta em cada projeto científico.

Quanto aos recursos de editais externos, a distribuição de bolsas, bem como os demais aportes de rubricas, dependerá dos critérios estabelecidos em cada uma das propostas, segundo o definido pelos órgãos, instituições e demais financiadores de ações.

Em todos os casos, caberá à Direção Geral encaminhar o CEPE para institucionalização, as resoluções normativas com os detalhamentos sobre as rubricas e seus destinos.

6 – DA MULTIDISCIPLINARIDADE E A PÓS-GRADUAÇÃO

A FISMA incentivará, de modo permanente, que as ações de pesquisa se efetivem de modo multidisciplinar, envolvendo atuações dos Cursos de Graduação e de Pós-graduação, bem como ações de extensão institucionalizadas.

Sendo assim, a produção de conhecimento em trabalhos de conclusão de Cursos de Graduação ou monografias, dissertações e teses dos cursos de Pós-graduação comporão parte das produções da área. Podendo estas estarem ligadas diretamente a Projetos, Grupos e Núcleos de pesquisa institucionalizados, os quais deverão ser compatíveis às temáticas previstas pelas linhas de pesquisa dos Cursos de Graduação ou dos Programas de Pós-Graduação.

Por outro lado, esta interação multidisciplinar será exigida para que os diferentes Projetos, Grupos e Núcleos, das diferentes áreas de conhecimento e dos Cursos de Graduação e de Pós-graduação, presenciais e a distância, façam atividades em conjunto. Isso poderá ocorrer especificamente no adensamento de conhecimentos de uma área de saber para outra, bem como em eventos, publicações e exposição de produtos em comum.

Outro foco de tais ações envolverá o registro dos Núcleos de Pesquisas junto aos Diretórios do CNPq, para que haja maior visibilidade regional e nacional dos estudos encetados na FISMA, bem como seja possível a firmação de parcerias acadêmicas com outros Núcleos afins, existentes nas demais IES.

Na Pós-graduação, especificamente, a área será o mote de todas as iniciativas, que além de se materializar em resultados de estudos das monografias, dissertações e teses, será complementada pela expertise dos docentes e alunos nos Diretórios de Pesquisa. Da mesma forma, através de parcerias com outras IES e empresas, as quais tenham foco nos respectivos objetos temáticos de conhecimento dos cursos que vierem a ser criados.

Do mesmo modo, além da interação da ÁREA DA PESQUISA com outras afins, na cidade, estado e país, a Fisma buscará empreender parcerias com instituições internacionais, através de convênios que garantam a mobilidade acadêmica docente e discente, visando o desenvolvimento de ações comuns, espaços de vivências científicas em campo e articulação de produções acadêmicas.

7 – DA AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO

Através dos relatórios anuais oriundos dos Projetos de Pesquisa dos Cursos ou dos Grupos e Núcleos de Pesquisa, inter e multidisciplinares existentes na FISMA, serão dimensionados os resultados das ações.

Para tanto, os coordenadores das ações deverão atentar para os regulamentos de pesquisa e de iniciação científica, bem como resoluções normativas internas, que trarão aspectos referentes à metodologia e processos avaliativos. Quando a avaliação for necessária para cumprir ritos requeridos por agências e organizações externas, deverão ser considerados os critérios elencados na sua estrita determinação.

Aquelas ações em que as avaliações assim requerem, poderão ser aprofundadas no tempo e na busca de novos aportes. Já as consideradas finalizadas, deverão ser publicadas através da Revista on-line “*CIÊNCIA-AÇÃO*”, em sua linha temática de pesquisa, bem como remetidas a outros meios de divulgação externa. Também, poderão ser apresentados os seus resultados em eventos científicos nacionais e internacionais.

De modo obrigatório, docentes e discentes, contribuindo com a publicidade interna destes resultados, apresentarão seus *papers* e/ou artigos e comunicações na Jornada Acadêmica Integrada Multidisciplinar da FISMA, realizada anualmente no segundo semestre letivo.

8 – DOS EDITAIS E OUTROS MEIOS DE SELEÇÃO

As ações de pesquisa da FISMA deverão ter caráter público interno, isto é, quando houver previsão de participação de alunos no desenvolvimento das ações. Eventualmente, conforme a precisão temporal ou perfil identificado de possíveis colaboradores, a forma de seleção poderá se dar por proposta alternativa, para aprovação posteriori em órgãos colegiados.

Sempre, para quaisquer das possibilidades, será exigido dos participantes a apresentação dos seus currículos da Plataforma Lattes, bem como uma entrevista prévia para discussão do objeto de pesquisa e aferimento das qualificações dos alunos.

Considerando-se os Editais externos de fomento, de agências públicas ou de setores da iniciativa privada, a FISMA incentivará os coordenadores de ações, contribuindo com aportes administrativos e financeiros, quando assim se fizer necessário, para que sejam submetidas propostas de interesse da Instituição.

Assim, entre outros, a comunidade de pesquisa da FISMA poderá propor ações diversas em busca de “auxílios”, “bolsas”, “recursos de programas”, “financiamentos temáticos” e demais formas de financiamento de ações, incluindo-se entre outros órgãos e agências, a exemplo da Financiadora de Estudos e Projeto (FINEP), do CNPq e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado Rio Grande do Sul (FAPERGS) que promovem a ciência, tecnologia e inovação em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas.

9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A consolidação de uma cultura de pesquisa no ambiente acadêmico da FISMA será planejada e de ação contínua, a partir do seu Plano de Desenvolvimento Estratégico. Estará, portanto, voltada a atender o crescimento de demandas de iniciação científica, pesquisa e pós-graduação. Ainda que, prioritariamente, sejam consideradas as rotinas do ensino e da extensão na IES.

A Política de Pesquisa, entretanto, sempre balizará o crescimento das demandas na área, bem como servirá de suporte indissociável às práticas das demais áreas de conhecimento.

Por fim, salientar que a Fisma trabalhará na ÁREA DA PESQUISA de acordo com os pressupostos da “Lei de Inovação Tecnológica” (N. 10.973/2004), regulamentada atualmente pelo Decreto N. 9.283, de 2018, cujo conteúdo enfatiza sobre a necessidade de parcerias entre institutos públicos de pesquisa e empresas privadas, pontuando ao estímulo da “criação de ambientes especializados e cooperativos de inovação”; “participação de Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT) no processo de inovação”; “inovação nas empresas”; “o inventor independente” e a “criação de fundos de investimentos para a inovação”.